**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**
**CONSELHO SUPERIOR**

# RESOLUÇÃO Nº 020/2010 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o Funcionamento de Cursos Superiores e Técnicos do IF Goiano.

**O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano,** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

I – O Estatuto do IF Goiano;
II - A Lei 11.892 de 28 de dezembro de 2008;
III – Ata n$^{0}$. 002/2005 do Conselho Diretor do Antigo CEFET-RV de 27/10/2005, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento dos cursos superiores do IF Goiano, segundo os incisos abaixo:

I – Campus Ceres: Química modalidade Licenciatura e Zootecnia modalidade Bacharelado.
II – Campus Iporá: Química modalidade Licenciatura.
III – Campus Urutaí: Química modalidade Licenciatura.

**Art.2º** Aprovar os Cursos Técnicos do IF Goiano, segundo os incisos abaixo:

I - Campus Iporá: Técnico em Informática na modalidade Concomitante, Subsequente e Integrado ao Ensino Médio; Técnico em Agropecuária na modalidade Concomitante e Subsequente e Técnico em Administração na modalidade PROEJA.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Original assinado*
José Donizete Borges
Presidente do CS do IF Goiano